PROC. Nº 0410/12
PLL Nº 024/12

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Napoleão Marinho da Rocha veio de muito longe, para construir sua vida em Porto Alegre. Nasceu lá no Maranhão, terra de gente boa e sofrida, de que pouco se sabe aqui em nosso Estado, mas que a nós se iguala no desejo de cidadania e brasilidade.

Um de seus irmãos já viera para o Rio Grande do Sul, há mais tempo, fixando residência em Lagoa Vermelha, nos campos de cima da serra. Satisfeito com as perspectivas que aqui vislumbrara, chamou Napoleão para acompanhá-lo nessa nova destinação. Napoleão, entusiasmado, viajou milhares de quilômetros até chegar a Lagoa Vermelha, na expectativa de um bom e novo porvir.

Mas foi a carreira militar que o deslumbrou. Assim, ingressou no Exército Brasileiro, em São Leopoldo, onde fez carreira.

Fez o curso de Radiotelegrafista, integrou-se perfeitamente à especialidade e foi nela que ascendeu na hierarquia militar, aposentando-se como tenente radiotelegrafista.

Homem de grande capacidade de liderança, foi presidente do Grêmio Sargento Expedicionário Geraldo Santana por duas vezes, em gestões consecutivas: de março de 1960 a junho de 1962 e de junho de 1962 a agosto de 1964.

Sua gestão foi marcada por grandes realizações, que destacaram o Grêmio Sargento Expedicionário Geraldo Santana no cenário social da Capital e do Estado.

Após deixar a Presidência dessa entidade, Napoleão, aficionado pelo esporte e empreendedor que era, lançou a venda dos primeiros títulos patrimoniais do Esporte Clube Internacional.

Homem de grande consciência e responsabilidade social, Napoleão foi também um dos fundadores da Associação de Bairros de Porto Alegre.

Por tudo isso e para que sua memória se perenize na história de Porto Alegre, a que tanto serviu, proponho, então, leve seu nome um logradouro da Capital, contando com a integral aprovação de meus pares.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2012.

VEREADOR ISMAEL HEINEN

PROC. Nº 0410/12
PLL Nº 024/12

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Napoleão Marinho da Rocha o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Oitenta e Nove, localizado no Bairro Restinga.

Art. 1º Fica denominado Rua Napoleão Marinho da Rocha o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Oitenta e Nove, localizado no Bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Presidente do Grêmio Sargento Expedicionário Geraldo Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/EM